



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital de Retificação nº 59, de 02 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, torna pública a retificação do Edital nº 52, de 29 de abril de 2022, referente a Chamada Pública de Intenção de Redistribuição

1. Retificar o subitem 1.10, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

1.10. Os(As) interessados(as) poderão interpor impugnação a este Edital utilizando Formulário – Recurso ao Edital de Aproveitamento (Anexo VIII), assinando e encaminhando ao e-mail aproveitamento.concurso@reitoria.ibaiano.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

LEIA-SE:

1.10. Os(As) interessados(as) poderão interpor impugnação a este Edital utilizando Formulário – Recurso ao Edital de Aproveitamento (Anexo VIII), assinando e encaminhando ao e-mail aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

2. Retificar o subitem 3.3, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

3.3 Para efetuar a inscrição, o servidor deverá enviar por e-mail os documentos a que se refere o subitem 3.6 para o endereço aproveitamento.concurso@reitoria.ibaiano.edu.br. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço eletrônico, assim como, não serão aceitas inscrições e/ou alterações encaminhadas após o prazo e horário estabelecidos no cronograma constante no Anexo I.

LEIA-SE:

3.3 Para efetuar a inscrição, o servidor deverá enviar por e-mail os documentos a que se refere o subitem 3.5 para o endereço aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço eletrônico, assim como, não serão aceitas inscrições e/ou alterações encaminhadas após o prazo e horário estabelecidos no cronograma constante no Anexo I.

3. Retificar o subitem 3.5, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

3.5 (...)

j) Caso o servidor não possua os documentos do item 3.6 alíneas h e i, deverá apresentar

declaração emitida pela Gestão de Pessoas do órgão de origem onde conste a informação de que o servidor ainda não possui as referidas avaliações;

LEIA-SE:

3.5 (...)

j) Caso o servidor não possua os documentos do item 3.5 alíneas h e i, deverá apresentar declaração emitida pela Gestão de Pessoas do órgão de origem onde conste a informação de que o servidor ainda não possui as referidas avaliações;

4. Retificar o subitem 3.10, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

3.10 O interessado que desistir de participar do processo de redistribuição após ter efetuado sua inscrição, deverá enviar e-mail comunicando sua desistência para o endereço eletrônico aproveitamento.concurso@reitoria.ibaiano.edu.br.

LEIA-SE:

3.10 O interessado que desistir de participar do processo de redistribuição após ter efetuado sua inscrição, deverá enviar e-mail comunicando sua desistência para o endereço eletrônico aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br.

5. Retificar o subitem 6.1, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

6.1. Facultar-se-á ao interessado na redistribuição dirigir-se à Comissão Organizadora do Edital nº 52/2022 – Chamada Pública de Intenção de Redistribuição, nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, apresentando recurso no formulário do Anexo VIII, somente via Internet, no endereço eletrônico: aproveitamento.concurso@reitoria.ibaiano.edu.br.

LEIA-SE:

6.1. Facultar-se-á ao interessado na redistribuição dirigir-se à Comissão Organizadora do Edital nº 52/2022 – Chamada Pública de Intenção de Redistribuição, nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, apresentando recurso no formulário do Anexo VIII, somente via Internet, no endereço eletrônico: aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br

6. Retificar o subitem 8.13, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

8.13. Informações e dúvidas referentes a este Edital poderão ser obtidas, exclusivamente, através do e-mail aproveitamento.concurso@reitoria.ibaiano.edu.br. O IFBaiano não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

LEIA-SE:

8.13. Informações e dúvidas referentes a este Edital poderão ser obtidas, exclusivamente, através do e-mail aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br. O IF Baiano não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

7. Retificar o Anexo IV, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV

DECLARAÇÕES SOBRE O SERVIDOR INTERESSADO NA REDISTRIBUIÇÃO

...

1. Foi admitido no cargo de (docente EBTT em e cumpre_horas, nesta Instituição. (Assinatura da Gestão de Pessoas)

LEIA-SE:

ANEXO IV

DECLARAÇÕES SOBRE O SERVIDOR INTERESSADO NA REDISTRIBUIÇÃO

- 1) Foi admitido no cargo de (docente EBTT/TAE) em e cumpre_horas, nesta Instituição. (Assinatura da Gestão de Pessoas)

8. Retificar o Anexo V, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO V

CHECK LIST

I	Caso o servidor não possua os documentos do item 3.6 alíneas g e h, deverá apresentar declaração emitida pela Gestão de Pessoas do órgão de origem onde conste a informação de que o servidor ainda não possui as referidas avaliações;
---	---

LEIA-SE:

I	Caso o servidor não possua os documentos do item 3.5 alíneas g e h, deverá apresentar declaração emitida pela Gestão de Pessoas do órgão de origem onde conste a informação de que o servidor ainda não possui as referidas avaliações;
---	--

9. As demais disposições do Edital nº. 52, de 29 de abril de 2022, seguem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 02/05/2022 15:34:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319707

Código de Autenticação: 3952ea79db

